



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1529/2018, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR ABONO AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E ATENDENTES DE ENFERMAGEM REFERENTE A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO PARA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PIES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou com Emenda e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - A presente Lei regulamenta o pagamento do abono PIES da Política Estadual de Incentivo para qualificação da Atenção Básica (PIES), denominado de componente do Piso da Atenção Básica Variável.

**Art. 2º** - O abono previsto no PIES será rateado em benefício dos servidores providos nos cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Atendente de Enfermagem que trabalharão no terceiro turno.

**Art. 3º** - Em caso de afastamento do serviço, mesmo que justificado o servidor perderá o direito ao abono, sendo que o valor que receberia se reverterá em favor de todos os outros servidores do grupo a que pertencia, divididos em partes iguais.

**Art. 4º** - O abono não se incorporará a remuneração do servidor, sendo sua natureza jurídica indenizatória.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, cujos recursos serão repassados pelo Estado.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM DE 05 DE ABRIL DE 2018**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**

Prefeito Municipal

REGISTRSE-SE, PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

**CLAUDIMAR DA SILVA BECKMANN**  
Coordenador da Sec. de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 05/04/18 a 19/04/18

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração